



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA 165/2024

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 040,
DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 00699/2024-9 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 040/2023, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 040, de 23/03/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARLI ANA TOGNERE GONÇALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – GTAA – NÍVEL I, LETRA J, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, arts. 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os arts. 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 7714/2023, a partir de 31 de março de 2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de agosto de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc

